

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 945/08/2024

LEI Nº 945/08/2024.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 945/08/2024 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), para seguinte Dotação:

ADMINISTRAÇÃO				
03.00.0000000.000	Departamento de Administração		FONTE	VALORES
03.01.0000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3104	2000	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3116	2000	125.000,00
06.00.0000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.0000000.000	Divisão do Departamento do Diretor do F.M.S			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3150	2494	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				455.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

ADMINISTRAÇÃO				
03.00.0000000.000	Departamento de Administração		FONTE	VALORES
03.01.0000000.000	Divisão do Departamento do Diretor			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3118	2000	125.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3119	2000	180.000,00
06.00.0000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.0000000.000	Divisão do Departamento do Diretor do F.M.S			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Adm. Geral			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3151	2494	150.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				455.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Novembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:C3639761

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2024. Edição 3157

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>